



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**APOSTILA N. 08 AO CONTRATO N. 09/2009**

**O EXMO. DES. LUIZ FELIPE BRASIL SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

**EXPEDIR** a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo administrativo eletrônico n. 440/2010, para registrar o reajuste do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 02 (de 21-3-2013), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M no período de maio-15 a abr.-16, com percentual de 10,63%, resultando no valor de R\$ 4.329,47 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) mensais, para vigorar a partir de 28-5-2016, conforme Contrato n. 09/2009 (locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 8ª ZE, em Bento Gonçalves-RS) e Termo Aditivo n. 02, firmados entre o **TRE-RS** e a firma individual de **ADEMAR H. FAGHERAZZI**.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 19 de maio de 2016.



Des. Luiz Felipe Brasil Santos,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.